

ALGUNS ESCLARECIMENTOS

Lamentando não poder deixar de responder ao Sr. Presidente do C.A vou tentar esclarecer muito e repôr a verdade.

1-Diz o Artº 58º do Dec. Lei nº 172-A/2014:

Competência da Ass. Geral

a) Definir as linhas fundamentais da actuação da Instituição;

b) Eleger e destituir por votação secreta, os membros da mesa e a totalidade ou maioria dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização.

c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerencia;

e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da Instituição;

f) Autorizar a Instituição a demandar os membros dos corpos gerentes por factos praticados no exercício das suas funções.

2- Quanto à sistemática tendência para desvalorizar o Presidente da MAG, por parte do Sr. Presidente do C.A., não posso deixar de o informar que todos os assuntos, documentos, etc., são colocados e entregues a esse dirigente e é ele que, depois, os transmite e coloca à discussão dos senhores associados. É óbvio que, por vezes, a falta de princípios provoca confusão.

3- Sobre os convidados do Sr. Presidente do C.A., trouxe-os para a Ass. Geral sem que tivesse dado qualquer informação ao Presidente da MAG.. mais, mandou-os entrar e sentar na sala bastante antes do início da Assembleia. Por respeito aos nossos associados vou informar dos tramites que o assunto devia ter seguido: o Sr. Presidente do C.A. informava o Pres. da MAG de que tinha alguns convidados para intervir na

Ass. Geral sobre o assunto em discussão; o Pres. da MAG dava início à Assembleia para obter o acordo dos associados e iria solicitar aos convidados que entrassem. Tudo seria feito com a máxima correção. Quando não há princípios começa pelo fim.

4-O Presidente da MAG não confunde rigorosamente nada, uma vez que todos os assuntos têm que ser do seu prévio conhecimento. Sabem porquê? É que se assim não fôr como é possível fazer a convocatória e preparar a reunião. Tudo tem que seguir a via hierárquia normal. Por experiência própria deveria o Sr. Presidente do C.A. saber que toda a correspondência lhe é dirigida e por ele enviada para o departamento próprio. Isto se tudo funcionar normalmente.

Não posso deixar de, como habitualmente, ser compreensivo para quem não tem muita experiência, sobre tudo quando comparada com a minha;

Director de um equipamento camarário-3anos

Pres. Cons. Directivo e Director de Escolas -14anos

Pres.de uma Colect. Desportiva -11anos

Pres. da LAHGO - 21anos

Por fim, para que o Presidente da MAG não confunda as suas competências, nos termos da lei, queria o Sr. Presidente do C.A. indicar a lei que explica as competências da Ass. Geral e as competências do Pres. da MAG.

5-O Sr. Pres. do C.A. parece não entender as funções da Comissão de Acompanhamento, que nada tem de complicado.

Senão vejamos:

-Compete ao C.A. proceder às negociações com as entidades externas.

-Conforme as negociações vão decorrendo o C.A. vai informando a Comissão e trocando impressões com o objectivo de serem melhoradas as condições.

Nada disto aconteceu porque o Sr. Presidente do C.A. declarou numa Ass. Geral que não podia dar informações porque tinha assinado um pacto de confidencialidade. Esta declaração está gravada.

Perante isto !!!

6-Quanto à apresentação das contas terem sido apresentadas, deve o Sr. Presidente do C.A. estar mal informado, pelas seguintes razões:

-Em Março de 2019 enviei um e-mail para a Dr^a Natividade, Directora Regional da Seg. Social de Setubal no qual coloquei duas questões:

1-Foram entregues os relatórios e as contas a partir de 2016?

2-Os Estatutos da LAHGO estão aprovados?

Resposta textual:

1-A Instituição não submeteu no Sistema de informação OCIP as contas dos anos de 2015, 2016 e 2017, nem os orçamentos dos anos 2017,2018 e 2019. Contudo a Instituição apresentou em papel diversas peças financeiras relativas aos anos em causa. O Centro Distrital apenas poderá atribuir o visto de contas se forem entregues em OCIP as demonstrações em falta.

2-Os Estatutos da LAHGO foram revistos ao abrigo do Dec.-Lei nº172-A/2014, de 14 de Novembro, que altera e republica o Dec.-Lei nº119/83, de 25 de Fevereiro. Aguarda-se decisão da Dir. Geral da Seg. Social.

No anterior C.A. foi adquirido um programa informático próprio para Misericórdias e IPSS, pelo preço de 25.000,00 euros, dado que passou a ser obrigatório o envio das contas pelo sistema OCIP.

A primeira coisa que o actual C.A. fez foi “arrumar” o Sistema Informático e substituí-lo por um outro que não serve para a Instituição. Razões para a substituição só o actual C.A. pode saber.

7-É pena não referirem que todos os exercicios certificados apresentam reservas em número que varia entre 9 e 12 e ênfases entre 2 e 3.

Mais do que ter as contas certificadas o importante é que estas espelham a realidade Económica, Financeira, Patrimonial e Social da Instituição, o que uma leitura das Certificações Legais de Contas, nos leva a concluir exactamente o contrário.

Quando se fala no Revisor oficial de contas (ROC), trata-se, de facto de uma entidade externa, mas paga pela Instituição. Foi um mero esquecimento não ter sido mencionado o pagamento. Ainda sobre o parecer do ROC seria interessante que cada um de vós o lesse, pois certamente nos recordariamos daquele ditado popular que diz: “Dá uma no cravo ,outra na ferradura”.

8-Quando se fala no artº14-A do Dec. Lei.nº172-A/2014, não se foca o ponto 5 do supracitado artº que fala na apresentação de um programa adequado.

Onde está esse programa? É incrível.

9-Quando li o que foi escrito sobre o esforço e empenhamento em servir os associados da maneira mais adequada comecei a lembrar-me:

-Em 2007 conseguimos obter o Rendimento Social de Inserção para Cacilhas, Cova da Piedade, Almada e Pragal, para ajudarmos 195 famílias. O que aconteceu em 2017?

Foi rescindido o contrato com a Segurança Social.

-A ajuda aos doentes carenciados para compra de medicamentos acabou.

-Sobre as receitas da loja 3, parafarmácia e ortopedia, apresentam um mapa comparativo dos anos de 2013, 2014, 2017 e 2018.

-Como as lojas deixaram de ter mercadoria para venda, acabaram os descontos de 10% para o pessoal do Hospital.

10-Pela primeira vez, em 25 anos, nunca o Conselho Fiscal se demitiu, nem o C.A. teve tantas demissões.

Porquê tanta demissão?

Presidente do Conselho Fiscal- tentou várias vezes obter resposta para 27 questões para as quais nunca houve resposta.

Restantes membros do C. Fiscal-várias tentativas para conseguirem fazer uma análise cuidada, solicitando reuniões quer ao C.A. quer ao ROC. No fim de tudo isto demitiram-se.

Eu próprio solicitei uma informação sobre o número de credores e valores em dívida. Como nunca obtive resposta, será que a Instituição não tem dívidas?

11- Posto isto, e depois de tantos sacrifícios feitos pela Instituição, não conseguiram impedir que a venda dos edifícios se apresente hoje como uma inevitabilidade. Afirmar que foram feitos muitos esforços e obterem estes resultados, não me parece ser compatível. Mais grave do que isso, por manifesta incompetência (ou será só desleixo?!)" deixaram" que o Processo de Execução, entretanto intentado pelo Fundo, prosseguisse o seu curso sem qualquer oposição, em tempo!

A qualquer momento o Fundo pode executar a penhora dos edifícios.

12- Quanto ao acolhimento do requerimento do associado pelo Presidente da MAG, o Sr. Presidente do C.A., contrariamente ao que afirma no seu documento, dá a entender que não deveria ter tido acolhimento por parte do Presidente da MAG. Afinal, em que ficamos?

13- Fiquei muito surpreendido por ler tudo o que o Sr. Presidente do C.A. diz sobre o imenso trabalho desenvolvido em prol da Instituição. Isto, porque o Sr. Presidente do C.A. esteve avençado pela Instituição para prestação de serviços como advogado e, ao fim de algum tempo tive que o dispensar.

14- Por fim, é bom que todos nós olhemos para trás para não tropeçarmos quando queremos avançar.

Almada, 15 de Novembro de 2019

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Fernando Neves

